



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Segunda-feira • 29 de Junho de 2020 • Ano V • Nº 996

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto nº 095/20 de Junho de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Edwilson Oliveira Marques / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NVMMFRQOD0BNMF6U4I7RMW

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 095/20 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(65) 3.1.90.91.00.00.00.00.002-0.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais) 15.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONOMICA

07.07 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONOMICA

(229) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.000,00

Total da Unidade: 39.000,00

Total Suplementação: 54.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

(297) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 54.000,00

Total da Unidade: 54.000,00

Total Anulação: 54.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	54.000,00	54.000,00
Total:	54.000,00	54.000,00

Gabinete do Prefeito, 29 de Junho de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL